



COMISSÃO ELEITORAL SINDICAL 2018/ CES/ SINPRF/BA

PORTARIA 01/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018

**TERMO ADITIVO Nº 01/2018, AO REGIMENTO ELEITORAL
CONCERNENTE A SEÇÃO V, ART. 13 - DA INSCRIÇÃO DE
CHAPAS E CANDIDATOS.**

Art. 01. O presente Termo tem por objetivo alterar o Art. 13, da Seção V, do Regimento Eleitoral do SINPRF-BA, concernente a INSCRIÇÕES DE CHAPAS E CANDIDATOS.

Art. 02 - Conforme questionamento através de e-mail formulado a esta Comissão Eleitoral Sindical pelo PRF Luiz Carlos dos Santos Carneiro, quanto à obrigatoriedade da entrega do formulário individual em original para inscrições de chapas, foi deliberado por essa Comissão que:

a) o regimento eleitoral deve ser mantido nos exatos termos em que foi confeccionado, devendo os interessados apresentarem toda a documentação exigida no regimento, fisicamente, no local, dia e hora previstos no art. 13 do Regimento interno, bem como do edital de convocação ;

b) os formulários para a regular inscrição de chapas sejam individuais ou do candidato à presidente, deverão ser entregues em original no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

Desse modo, indefiro o requerimento e sugestão enviada e objeto da presente deliberação, mantendo os exatos termos do Regimento Interno das eleições.

Salvador, 09 de maio de 2018.


RAIMUNDO BORGES TAVARES
Presidente

PAULO ALMEIDA SANTOS SOBRINHO
Membro-Secretário


FRANCISCO NERY DE ASSIS
Membro